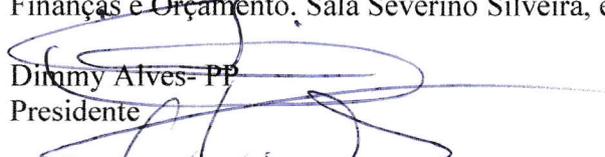




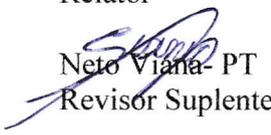
ATA N.º 35

Reunião da Comissão de Indústria, Comércio,  
Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre  
o Projeto de Lei 97 de 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Dimmy Alves- Presidente, Clemar Biaggi Rocha- Relator e Neto Viana- Revisor Suplente, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei 97, que objetiva “Autorização para abrir créditos especiais no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), no Orçamento da Assistência Social”. Em atenção a Exposição de Motivos apresentada ao Projeto de Lei, o Prefeito Municipal informou a necessidade de devolução de parte dos recursos (memorando n.º 1092/2021-SMAS) em decorrência da realização de gastos indevidos com os recursos enviados pela União, bem como NÃO houve a execução das ações mencionadas na Portaria n.º. 378/2020, do Ministério da Cidadania. A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Poder Executivo deverá fazer alguns esclarecimentos e encaminhou ao Presidente desta Casa Legislativa um pedido de diligência, com intuito de serem respondidos os questionamentos que constam no Memorando n.º. 03/2021 desta Comissão. Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Sala Severino Silveira, em 24 de dezembro de 2021.

  
Dimmy Alves- PP  
Presidente

  
Clemar Biaggi Rocha- Careca- PTB  
Relator

  
Neto Viana- PT  
Revisor Suplente



MEMORANDO Nº 03/2021.

Lavras do Sul, 24 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador Luis Augusto Bittencourt  
Presidente desta Casa Legislativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, nomeada para analisar o **Projeto de Lei nº 97/2021**, que “Autoriza abrir créditos especiais no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), no Orçamento da Assistência Social”, vem solicitar a Vossa Excelência, através de seu Presidente abaixo subscrito, que realize **diligência ao Poder Executivo Municipal – Secretaria de Assistência Social**, com objetivo de serem respondidos os seguintes questionamentos:

1) No que consistem os GASTOS INDEVIDOS do RECURSO no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mencionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal na Exposição de Motivos anexa ao PL em questão?

1.1) Sejam encaminhados a esta Casa, de forma individualizada/detalhada, tais gastos.

2) Por quais razões NÃO houve a execução do valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mencionado no Memorando nº 111/2021-SMAS, cuja devolução à União também se pretende?

Na Exposição de Motivos apresentada ao projeto de lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal informa, expressamente, a necessidade de devolução de parte dos recursos (memorando nº 1098/2021-SMAS) em decorrência da realização de gastos indevidos com os recursos enviados pela União, bem como que NÃO houve a execução das ações mencionadas na Portaria nº 378/2020, do Ministério da Cidadania, havendo necessidade de serem prestados os devidos esclarecimentos, os quais se entendem pertinentes à análise do projeto de lei apresentado.

Que a base legal para a diligência a ser realizada é o Art. 149, *caput*, do Regimento Interno desta Casa, sendo necessárias as informações pretendidas para se ter condições plenas de apreciar tal projeto de lei, permitindo-nos dar andamento ao processo legislativo, elaborando o Parecer a respeito, visando à votação em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

  
VEREADOR DIMMY ALVES  
Presidente